

Lei nº 109/70.

ARTIGO 1º:-Fica criada uma Escola de Corte e Costura na Vila Conceição.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Adriano

- Ver. Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira -
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 110/70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial de Nº 5.664,75 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) destinado para pagamento do segundo retôrno referente ao empréstimo para as obras, da infra estrutura do Núcleo Habitacional " Jardim 1º de Maio ", de acôrdo com o contrato celebrado entre Prefeitura e COHAB Bandeirante.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito, será coberto, com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.2.0.9.7.-Investimentos

Início de Obras

02-Construção de Pontes. Nº 5.664,75

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Adriano

Ver. Dr. Maurício J. de A. Oliveira,
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

